



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LEI MUNICIPAL Nº 546, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, NESTA CIDADE DE BARRA DO TURVO – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 09 de março de 2016, aprovou por unanimidade, de autoria da Vereadora Elizabete de Oliveira do partido PSD e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica denominada “Vereador Josias Gonçalves de Lima” a Rua atualmente denominada 19 de Agosto, localizada perpendicularmente entre as Ruas Otávio da Costa Vale e Vereador Gabriel dos Santos.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 24 de março de 2016.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DE MOURA MORAES**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

Página 1 de 1

**PROJETO DE LEI Nº 005/2016  
LEI MUNICIPAL Nº 546/2016**